

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSI

LEI NR. 10, de 31 de Dezembro de 1958.

Abre Créditos Suplementares a
Diversas verbas do orçamento vigente.

JERONIMO DAMASCENO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Cassi, Estado de Goiás, usando das atribuições do seu cargo e Ad-Referendum da Câmara Municipal, decreta e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica aberto, no corrente exercício, o Crédito Suplementar da quanta, como recurso suplementar às seguintes verbas do orçamento em vigor:

a)- 8.09.3- Material de Expediente	913,00
b)- 8.24.4 b) Aluguel de prédio para Delegacia	2.900,00
c)- 8.33.0 Professores para as Escolas	15.000,00
d)- 8.82.4- Departamento M. de E. de Rodagem	379.000,00
e)- 8.87.2 a) Construção do Grupo Escolar	140.000,00
f)- 8.99.4 b) Despesas com Procuradores	23.750,00
Soma cr\$	<u>552.563,00</u>

Art. 2º- Servirá como recurso as verbas constantes do art. 1º da presente lei, o seguinte:

8.87.2 c- Anulação total	30.000,00
8.89.4 b)-Anulação parcial	88.000,00
Excesso de arrecadação da quota prevista pelo art. 15, § 4º da Constituição Federal	202.958,60
Excesso de arrecadação da quota do F.R. Nacional	49.736,60
Auxílio concedido pelo INEP	50.000,00
Idem do Estado para a construção do Cemitério	30.000,00
Saldo de real economia provindo do exercício ant.	<u>104.867,80</u>
	<u>552.563,00</u>

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Cassi, em 31 de Dezembro de 1958.

Jeronimo Damasceno Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL.

Maria Medeiros
Secretário-Contador.

Publicada e registrada às fls.... do livro próprio.
Data supra.

Secretário.

P.A.